MFN 2832

Lei nº 222

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa uma máquina de somar para o serviço de Contabilidade.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 16.605,00, para atender à despesa a que se refere o art. 1º, desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de julho de 1955.

José Galo
Prefeito Municipal

Dulcinéa Tório Nogueira
Secretária ad-hoc